

ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE GOVERNO**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O ESTADO DO PIAUÍ, E, DO OUTRO LADO, O MUNICÍPIO DE TIMON/MA****DO OBJETO** – Acréscimo dos servidores da Secretaria Estadual de Educação e Cultura ISABEL CRISTINA ALVES, professora, matrícula nº 071622-7, AMÉLIA DE SOUSA LEITÃO, professora, matrícula nº 109240-5, SUELY ALMEIDA MENDES, professora, matrícula nº 069023-6, MARIZE VERÔNICA MENDES MEDRADO COSTA, professora, matrícula nº 107462-8 e GERSON LUIS DE PAIVA AGUIAR, professor, matrícula nº 0117-9, no Anexo Único do Convênio de Cooperação Técnica celebrado entre o Estado do Piauí e o Município de Timon-MA na data de 29 de janeiro de 2008.**DA VIGÊNCIA** – entrará em vigor com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2008, encerrando-se em 31 de dezembro de 2008.**FORO** – Teresina – PI.**Teresina(PI), 14 de Julho de 2008.****JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS** – Governador do Estado do Piauí
MARIA DO SOCORRO ALMEIDA WAQUIM – Prefeito Municipal de Timon - Maranhão

OF. 1249

OUTROS**Curtume Cobrasil Ltda.**, torna público que recebeu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a Licença de Operação (LO), do Curtume – Curtimento de couro e outros preparos de peles derivado na Rua Sete de Setembro, s/nº. – Bairro Porto do Tabuleiro – Parnaíba-PI. Número/Processo D001292/08 – 001132/08 com validade até 16/07/2010.Parnaíba, 21 de Julho de 2008.
CURTUME COBRASIL LTDAA **PREFEITURA MUNICIPAL de REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI**, torna publico que requereu junto à Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais SEMAR-PI, os pedidos de Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Outorga de Preventiva de 03(tres) poços tubulares nas localidades: 1-VOLTA 2-BELA VISTA e 3- ESTIVA, município de REDENÇÃO DO GURGUÉIA – PI. Bacia do Parnaíba Sub-Bacia: Difusa do GURGUÉIA com vistas a reservar 6.570m³/ano de cada poço: 1-Lat. 09°21'31,2"S e Long. 44°30'55,13W, 2-Lat. 09°21'47,4"S e Long. 44°30'2,2"W e 3-Lat. 09°45'25,8"S e Long. 44°36'40,8"W, para abastecimento humano e animal.“**BRASILAGRO - COMPANHIA BRASILEIRA DE PROPRIEDADES AGRÍCOLAS**, torna público que requereu a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR. A Licença Prévia e Licença de Instalação, a fim de preparar uma area para fins de agricultura no Município de Baixa Grande do Ribeiro, Estado do Piauí, determinado um Plano de Controle Ambiental - PCA.”

P.P. 9537

CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ
SEGUNDA Câmara – RECURSOS VOLUNTÁRIOS nº. 388, 389, 390, 411/2007
PROCESSOS ORIGINAIS Nºs. 0118.00018/2007-9, 0118.00021/2007-0, 0118.00020/2007-5, 0118.00019/2007-3
RECORRENTE: PONTO DA ECONOMIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO
Sessão realizada no dia 19 de junho de 2008**ACÓRDÃO 110/2008****Ementa: ICMS – Obrigação Principal. Antecipação parcial. Não recolhimento do imposto nas entradas de mercadorias destinadas à comercialização. Ocorrências. Recursos conhecidos e desprovidos no sentido de confirmar as decisões de primeira instância. Decisões por unanimidade de votos.**

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina (PI), 25 de junho de 2008.

Getúlio Cavalcante – Presidente
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro-Relator
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro-Prolator
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEGUNDA Câmara - RECURSO VOLUNTÁRIO: 043/2008
PROCESSO ORIGINAL: 0104.01959/2007-9
RECORRENTE: DOCE MANIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES
Sessão realizada no dia 19 de junho de 2008**ACÓRDÃO 112/2008****EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Entrada de mercadorias destinadas à comercialização sem recolhimento do ICMS devido. Recolhido ICMS referente à nota fiscal 181.824. Exclusão da referida exigência fiscal e mantida para as notas fiscais 6104 e 8098. Recurso conhecido e provido parcialmente, no sentido de reformar o julgamento monocrático. Decisão unânime.**

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 27 de junho de 2008.

Getúlio Cavalcante – Presidente
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEGUNDA Câmara - RECURSOS VOLUNTÁRIOS: 314, 315 339 e 340/2007
PROCESSOS ORIGINAIS: 0105.00498/2007-0, 0105.00499/2007-5, 0105.00496/2007-1, 0105.00497/2007-6
RECORRENTE: CASA REGENTE LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES
Sessão realizada no dia 27 de junho de 2008**ACÓRDÃO 114/2008****EMENTA: ICMS – Obrigação Principal. Levantamento Financeiro Simplificado. Despesas incorridas superiores à receita apurada. Presunção de saídas de mercadorias sem emissão de documentos fiscais e sem recolhimento de imposto. Recurso conhecido e provido, no sentido de reformar o julgamento monocrático. Decisão por maioria de votos.**

Sala de Sessões do Conselho de Contribuintes do Estado do Piauí, em Teresina, 30 de junho de 2008.

Getúlio Cavalcante – Presidente
Orlando Barbosa Paz Filho – Conselheiro
Emmanuel Pacheco Lopes – Conselheiro-Relator
Miguel Barradas Sobrinho – Conselheiro
Flávio Coelho de Albuquerque – Procurador do Estado**CONSELHO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DO PIAUÍ**
SEGUNDA Câmara – RECURSOS VOLUNTÁRIOS nº. 011/2008, 387/2007, 410/2007
PROCESSOS ORIGINAIS Nºs. 01307.00014/2005-3, 0118.00024/2007-4, 0118.00023/2007-0
RECORRENTE: PONTO DA ECONOMIA LTDA
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
RELATOR: CONSELHEIRO MIGUEL BARRADAS SOBRINHO
Sessão realizada no dia 19 de junho de 2008**ACÓRDÃO 108/2008****Ementa: ICMS – Obrigação Principal. Substituição tributária e antecipação parcial/total – Não recolhimento do imposto nas entradas de mercadorias**